



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

LEI Nº 1538 - de 03 de dezembro de 2025

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para receber área doada do imóvel que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação o imóvel descrito abaixo:

a) Imóvel de propriedade da Associação Cultural Caipira Cuitelo, representada por José Paulino Ferreira Neto, consistente em terreno localizado no Bairro Ferreira dos Matos, neste Município de Ribeirão Grande, com área total de 4.618,53 m², conforme mapa e memorial descritivo anexos a esta Lei.

Art. 2º - As despesas, com a execução da presente lei, onerarão verbas próprias consignadas no orçamento vigente, as quais serão suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCELO LUIS NUNES
PREFEITO MUNICIPAL